

ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO SI 048/2021-SEDHAS. QUE **ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL. ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E **CUNHA** EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA REPRESENTADA POR RAFAEL DOS SANTOS CUNHA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na estrada Sobral/Marrecas, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, bairro Monte Castelo, Ubajara - CE, representada neste ato pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001028090631, SSP-CE e do CPF sob o nºe 000.084.483-70, residente e domiciliado em Ubajara-CE, na Rua Valdemar Aristides dos Santos, bairro Grijalva da Costa, doravante denominado CONTRATADA, acordam em realizar o TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 048/2021-SEDHAS, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do ACRÉSCIMO EM 25% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, que equivale ao montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O valor global do contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passará a totalizar o valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao contrato nº 048/2021-SEDHAS lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

> de 2022. Sobral-CE, 2 de

> > CUNHA:23162299000 CUNHA:23162299000186

Assinado de forma digital RAFAEL DOS SANTOS por RAFAEL DOS SANTOS Dados: 2022.06.27 17:19:49 -03'00'

CONTRATANTE ANDREZZA AGUIAR COELHO Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

CONTRATADO

CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA representado por Rafael dos Santos Cunha

Testemunhas:

1. Camila Cil vierra beitão

RG: 2001015039187 CPF: 013 978 353 - 97

CPF: 047, 472, 953-21

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Raimundo Nonato Arcanjo Neto Coordenador Jurídico da SEDHAS

OAB/CE po 34.057